



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 100/22 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (PRT MS/GM 44/2001);

o Ofício nº 449-01/2021 da Prefeitura Municipal de Estrela, solicitando que a Sociedade Sulina Divina Providência, Hospital de Estrela, CNES 2252260, seja credenciada para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia;

os Termos de Compromisso emitidos pelo Hospital de Estrela às fls. 75 e 76 do PROA nº17/2000-0089061-3 com vistas a garantir a integralidade da assistência ao paciente internado no regime de Hospital Dia;

o parecer da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela atestando que o Hospital de Estrela encontra-se apto, sob os aspectos da Vigilância Sanitária, para prestar serviços na modalidade de Assistência Hospital Dia – procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;

a Deliberação Conjunta nº 035/2021 da Comissão Intergestores Regional da 16ª CRS, Regiões de Saúde 29 e 30, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital de Estrela, de Estrela, CNES 2 2252260, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;

a vistoria técnica realizada pela Atenção Especializada e CASS do DGAE em 23/03/2022 e relatório juntado ao PROA;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Hospital Estrela, CNES 2252260, de Estrela para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS